



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 64/98

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Novo Currículo do Curso de Ciências Contábeis** em atendimento à Resolução do MEC nº 03, de 05 de outubro de 1992, conforme Processo CONSEPE nº 037/98.

Art. 2º - O Novo Currículo deverá ser adotado para todos os alunos que ingressaram no Curso de Ciências Contábeis a partir do I Semestre Letivo do ano de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do CONSEPE
Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 1998.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE

Aderbal de Castro Meira Filho
Vice-Presidente